Exmos. Senhores,

Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos, Nídia Veríssimo



## stiv@sapo.pt

## www.sindicatovidreiro.com

À

Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social Assembleia da República Palácio de São Bento 1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 09/02/2018

N/OF. Nº 109/2018

Assunto: ENVIO DE APRECIAÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei n.º 713/XIII (3.º) — Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos de adaptabilidade e de banco de horas, nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à décima terceira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP).

(Separata nº 80, DAR, de 18 de Janeiro de 2018)

Exmos Senhores,

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de "Apreciação Pública" desta organização sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pel' Direcção

DA INDÚSTRIA VIDREIRA
LARGO DO LUZEIRAO, N.º 5
Tolofo, 56 69 21 - 56 60 21

Fax 56 91 70 2430 MARINHA GRANDE

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

**Sede:** Largo do Luzeirão, nº5 – 2430-274 Marinha Grande Telef. 244 566 021 – Fax 244 569 170 **Delegação Norte:** Rua Padre António Vieira, 195 – 4300-031 Porto Telef. 225 198 600 – Fax 225 198 603 **Delegação Sul:** Rua Cidade Liverpool, nº 16, 1º – 1170-097 Lisboa Telef. 218 818 598 – Fax 218 818 599

## APRECIAÇÃO PÚBLICA

Identificação d	lei n.º/XIII (3,ª)	Projeto de lei n.º 713/XIII (3ª)	□Proposta de alteração
	lo sujeito ou entidade (	<b>a</b> )	
Sindicato dos	Trabalhadores da Indú	stria Vidreira	
Morada ou Se	de:		
Largo do Lu	zeirão, nº 5		
Local Marinh	a Grande		
Código Postal	2430 – 274		
Endereço Elec	ctrónico <u>stiv@sapo.pt</u>		
No que respei últimos anos cexclusivamente trabalho, relegiconciliação da Neste quadro, privilegiados na trabalhadores e Tendo em conto de banco de Projeto, considerata Organizaçes a Organizaçes	entraram-se na máxima e de acordo com as ne ando para segundo pla vida familiar e pessoal d a instituição de mecal as mãos das entidades e, claro, diminuir os cust ta esta realidade, conce toras nas modalidades derando que esta alter eus rendimentos e melh ção Sindical concorda ig	empo de trabalho, as alterações legisla a flexibilização das possibilidades de or ecessidades das empresas, facilitando ano as necessidades dos trabalhadores com a vida profissional, quer o direito ao nismos de adaptabilidade e de banco patronais, que lhes têm permitido utilizatos salariais.  Ordamos plenamente com a revogação grupal e por regulamentação colectiva, ração vai contribuir para diminuir a porar a sua qualidade de vida e das suas gualmente com a proposta de introduzir	ganização do tempo de trabalho a desregulação dos horários de se violando, quer o princípio da repouso e aos lazeres.  de horas têm sido instrumentos o tempo de disponibilidade dos dos regimes da adaptabilidade e conforme proposto no presente ressão sobre os trabalhadores, famílias.  na lei laboral o especial dever de
		s de trabalho que favoreçam a conciliaçã	
qualquer meca		de desregulação e/ou alargamento do	horário de trabalho, dentro e fora
		de desregulação e/ou alargamento do	horário de trabalho, dentro e fora
qualquer meca		de desregulação e/ou alargamento do	horário de trabalho, dentro e fora
qualquer meca		o de desregulação e/ou alargamento do	horário de trabalho, dentro e fora
qualquer meca		de desregulação e/ou alargamento do	horário de trabalho, dentro e fora
qualquer meca		de desregulação e/ou alargamento do	horário de trabalho, dentro e fora
qualquer meca		de desregulação e/ou alargamento do	horário de trabalho, dentro e fora
qualquer meca do local de trab			horário de trabalho, dentro e fora
qualquer meca do local de trab	palho		Rifeiza